

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
DIREITOS HUMANOS E GRUPOS VULNERÁVEIS NO SISTEMA PRISIONAL**

**EDITAL Nº 01/2025
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Chamada de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de bolsista (apoio administrativo e tutores de graduação, mestrado e doutorado), com atuação no atendimento aos estudantes inscritos no curso de especialização

**EDITAL Nº 01/2025/IFCH/UFRGS
PROCESSO SELETIVO**

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FAURGS) torna pública a seleção para criação de cadastro reserva (graduação, mestrado e doutorado e apoio administrativo) para integrar a equipe que prestará atendimento aos estudantes matriculados no Curso de Especialização: Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional (convênio firmado entre a UFRGS e a Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e da Segurança Pública – Edital nº 12/2024). O processo seletivo reger-se-á por instruções contidas neste edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

1. FINALIDADE

1.1. Criação de cadastro reserva para seleção de 1 tutor(a) doutorando(a), 1 tutor(a) mestrando(a) e 2 discentes de graduação no apoio, sendo um apoio administrativo. As vagas são destinadas ao atendimento de estudantes matriculados no Curso de Especialização: Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional (modalidade virtual).

1.2. Serão selecionados aluno(a)s da graduação, mestrado e doutorado. O(a)s aluno(a)s de graduação, mestrado e doutorado deverão ser das áreas de ciências sociais ou ciências humanas, direito, educação ou serviço social, com matrícula ativa na UFRGS.

1.3. Considerando as populações atendidas e objetivando a diversidade na composição das equipes, é encorajada a inscrição de pessoas pretas, pardas, indígenas, imigrantes e/ou pessoas trans e pessoas com deficiência.

1.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

1.5. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no processo seletivo serão convocado(a)s respeitando a ordem de classificação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.6. A divulgação do presente edital, incluindo seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Faculdade de Direito, da Faculdade de Educação e do Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

1.7. O presente processo seletivo simplificado atende ao estabelecido na Lei nº 15.142, de 4 de junho de 2025 que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras,

indígenas ou quilombolas. Considerando-se as especificidades do edital e o número de vagas, o critério de reserva de vagas servirá como critério de desempate..

1.7.1 As pessoas negras, indígenas ou quilombolas candidatas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Em caso de empate, candidatos negros, indígenas e quilombolas terão preferência na vaga.

1.7.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

1.7.3 Os casos eventuais que envolvam dolo na autodeclaração e/ou na comprovação da identidade das pessoas inscritas para as vagas reservadas para ações afirmativas serão encaminhados para a coordenação do curso de especialização, que poderá submetê-los à análise de outras instâncias cabíveis no âmbito da UFRGS.

2. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Para a função de bolsista de graduação e bolsista de pós-graduação (mestrado ou doutorado), as vagas serão distribuídas atendendo os seguintes critérios de pontuação:

Atividade	Pontuação
Experiência comprovada no atendimento a populações vulneráveis	1 pontos a cada 3 meses (total máximo: 15 pontos)
Experiência com projetos sociais ou de extensão que tematizam a diversidade, os direitos humanos e/ou o sistema prisional	1 pontos a cada 3 meses (total máximo: 15 pontos)
Experiência com projetos de pesquisa acadêmica que tematizam a diversidade, os direitos humanos e/ou o sistema prisional	1 pontos a cada 3 meses (total máximo: 15 pontos)
Experiência comprovada de atuação em serviços penitenciários ou ligados à justiça criminal	1 pontos a cada 3 meses (total máximo: 15 pontos)
Carta de interesse de acordo com a proposta do curso, evidenciando seus conhecimentos com o tema	Total máximo: 20 pontos
Entrevista individual	Total máximo: 20
Total geral: até 100 pontos	

2.2. Para a bolsa de graduação, mestrado e doutorado, será exigido do(a) candidato(a) estar regularmente matriculado na UFRGS. Os candidatos deverão encaminhar documentação comprobatória (matrícula da UFRGS, carta de interesse e documentos que comprovem experiências profissionais, de acordo com o item 2.1) para o e-mail: direitoshumanos_especializacao@ufrgs.br

2.4. A entrevista será realizada por, pelo menos, dois docentes que compõem o curso de especialização; a entrevista terá caráter classificatório, levando em consideração a experiência e os documentos comprobatórios enviados. Ela será realizada no período descrito no item 7 do presente edital (cronograma). As entrevistas serão realizadas com o(a)s candidato(a)s que tiveram inscrição homologada.

3. VAGAS, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS PARA AS CONTRATAÇÕES

3.1. Para fins de inscrição, o candidato deve cumprir os pré-requisitos abaixo relacionados. Para mestrandos ou doutorandos que já recebem outras bolsas de pesquisa, estes devem verificar com seus respectivos programas de pós-graduação e órgãos de pesquisa financiadores se não há conflito para o recebimento de outra remuneração.

Pré-requisito	Vagas
Aluno(a) de graduação da UFRGS regularmente matriculado nos cursos das áreas das ciências sociais, direito, educação, serviço social e das ciências humanas	bolsa de extensão (R\$ 900,00) Carga horária exigida: 20h por semana Turnos de trabalho: manhã, tarde ou noite Bolsa de apoio administrativo (R\$ 900,00) Carga horária exigida: 20h por semana Turnos de trabalho: manhã, tarde ou noite
Aluno(a) de mestrado ou doutorado da UFRGS regularmente matriculado em cursos das áreas de ciências sociais, direito, educação, serviço social e das ciências humanas	Bolsas de mestrado (R\$ 2.100,00) Bolsas de doutorado (R\$ 3.100,00) Carga horária exigida: 30h por semana Turnos de trabalho: manhã, tarde ou noite

3.2. O pagamento será feito pela FAURGS.

3.3. O recebimento de pagamento de bolsista não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FAURGS/UFRGS.

3.4. O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente do Banco do Brasil que tenha como titular o candidato inscrito e classificado.

4. ATIVIDADES E ATUAÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. O(a)s bolsistas de graduação, mestrado e doutorado atuarão como tutores em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso de especialização de que trata este edital. Um bolsista de graduação será selecionado como apoio administrativo do projeto. Todo(a)s o(a)s bolsistas deverão participar de reuniões semanais junto à equipe docente e coordenação do curso.

4.2. Ainda que não obrigatório, é desejável que as atividades junto ao projeto possam compor com os planos de trabalho e/ou projetos de pesquisa de discentes de pós-graduação *stricto sensu* que venham a integrá-lo. Quando assim proceder será necessário o acordo entre a coordenação do projeto, discentes e docentes envolvidos, incluída a pessoa responsável para orientação de dissertação ou tese.

4.3. As atividades ocorrerão em ambientes virtuais (quando à distância) e nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (quando presencialmente).

5. PERÍODO

5.1. A previsão de início das bolsas é de dezembro de 2025 e os candidatos serão convocados na medida em que as vagas forem necessárias, com período máximo de execução de 14 meses.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se obrigatoriamente ler com atenção todo este edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

6.2. A inscrição dos candidatos é gratuita.

6.3. Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve, além de preencher os requisitos apontados neste edital:

a) Enviar documentação comprobatória (documento comprobatório de vínculo com a Universidade, documentos para pontuação da vaga e carta de interesse) para o e-mail direitos.humanos_especializacao@ufrgs.br.

6.4. O envio da documentação por e-mail corresponde à inscrição do candidato e implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

6.5. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 7 deste edital). Todas as informações sobre esta seleção serão publicadas no site do IFCH/UFRGS.

6.6. No ato da inscrição é obrigatória a inserção dos documentos comprobatórios referentes à pontuação descrita no item 2.1 e à matrícula regular do candidato em curso de graduação, mestrado ou doutorado da UFRGS. Caso o candidato não envie a documentação completa, será desclassificado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação e divulgação do edital	10/11/2025
Período de inscrições e envio da documentação comprobatória	10/11 a 21/11/2025
Divulgação da lista preliminar de inscritos	24/11/2025
Prazo para recursos	24/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação das inscrições homologadas	30/11/2025
Realização das entrevistas	01/12 a 10/12/2025
Divulgação do resultado final (previsão)	12/12/2025

Profa. Dra. Melissa de Mattos Pimenta
Coordenadora Geral do Projeto